CAIXA Convênio com Tribunais para acesso ao Portal Judicial da CAIXA

| Grau de sigilo |
| --- |
| #PÚBLICO |

**DAS CONVENENTES**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e

**TRIBUNAL:**

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
| --- | --- |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA | 06017798000160 |

| ENDEREÇO |
| --- |
| Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá |

| MUNICÍPIO | UF | CEP |
| --- | --- | --- |
| JOAO PESSOA | PB | -58020911 |

| DDD/TELEFONE | E-MAIL |
| --- | --- |
| (83) 35121200 | secont@tre-pb.jus.br |

**Representada neste ato por:**

| NOME COMPLETO | CPF |
| --- | --- |
| Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente do TRE) | 33843830444 |

| DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | UF | DATA NASCIMENTO |
| --- | --- | --- | --- |
| 534.140 | SSP | PB | 06 / 02 / 1962 |

| DDD/TELEFONE | E-MAIL |
| --- | --- |
| (83) 35121250 | ptre@tre-pb.jus.br |

| CARGO | MATRÍCULA |
| --- | --- |
| ( ) JUIZ ( ) DIRETORI DE SECRETARIA ( ) SERVIDOR (X) OUTROS | |

doravante denominado TRIBUNAL. As partes ajustam a celebração deste CONVÊNIO para fins de acesso ao Portal Judicial da CAIXA, cuja classificação das informações é sigilosa, sendo o acesso realizado por meio de acesso à internet por e sob as condições adiante indicadas, ficando as partes sujeitas às condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CAIXA Convênio com Tribunais para acesso ao Portal Judicial da CAIXA

O presente CONVÊNIO tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

**Parágrafo Primeiro** – Baseia-se a presente contratação nos fundamentos legais do art. 116, da lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -** O Portal Judicial identificará as contas judiciais depositadas em processo vinculados ao TRIBUNAL.

**Parágrafo Terceiro** – O TRIBUNAL terá acesso exclusivamente às informações das contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, cujo cadastro da conta esteja vinculado ao TRIBUNAL conveniado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Permitir acesso dos usuários indicados pelo TRIBUNAL ao Portal Judicial da CAIXA, por meio da Internet, no endereço: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml, ou outro previamente disponibilizado pela CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo do TRIBUNAL, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA, referentes às contas judiciais de processos administrados pelo TRIBUNAL.

**Parágrafo Único** – Mediante recebimento do ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL preenchido, cadastrar o(s) Servidor(es) designado(s) pelo TRIBUNAL para acesso às informações a ele permitidas, onde está circunscrito o TRIBUNAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações do Portal Judicial da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

**Parágrafo Primeiro** – O TRIBUNAL deve preencher o ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIA e anexar cópias legíveis de documento de identificação e do CPF do Servidor ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio ou ofício assinado pelo representante legal do TRIBUNAL, ou por ele designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da CAIXA.

I – O TRIBUNAL deve informar se o(s) Servidor(s) indicado(s) pode acessar a função DESBLOQUEIO DE CONTAS, que permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória.

II – É dispensável anexar cópia do documento de identificação do Magistrado, desde que

este assine eletrônicamente o documento no padrão ICP-Brasil.

**Parágrafo Segundo** – O TRIBUNAL se obriga a dar conhecimento ao(s) Servidor(es) cadastrado(s) e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, documento este devidamente assinado pelo Servidor, entregue junto na assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, responsável pelo uso das informações disponibilizadas em decorrência deste Convênio, compromete-se a informar imediatamente à CAIXA:

i. o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, para imediato cancelamento dos seus acessos.
ii. a necessidade de cadastramento de acesso para novos servidores.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DE TRATAMENTO DE DADOS

As Convenentes se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no Convênio.

**Parágrafo Único** – O término deste convênio encerra todo e qualquer acesso às informações disponíveis no Portal Judicial, cessando, por conseguinte, sua finalidade e as obrigações entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, até o limite de 60 meses.

**Parágrafo Único** – É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O TRIBUNAL recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da CAIXA.

**Parágrafo Primeiro** – A constatação, pela CAIXA, do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - O presente contrato pode ser assinado pelo representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada, emitida mediante utilização de certificado digital ICP – Brasil.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, cujas despesas correrão por conta do TRIBUNAL.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

I - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO fica eleito o foroda Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Paraíba.

O presente convênio, que depois de lido e acordado entre as partes, é assinado em 02 vias de igual teor e forma,.

Local: _____

Data: 24 / 02 / 2022

FLÁVIO MARINHO LEAL
SUPERINT EXECUTIVO GOV
Mat. 065.766-8
SEG João Pessoa/PB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assinatura do Empregado CAIXA
Nome:
CPF:

Assinatura do representante do Tribunal
Nome: Des. Joás de Brito Pereira Filho
CPF: Presidente do TRE-PB

Testemunhas

Assinatura da Testemunha
Nome: Silvio Bruno C Freire
CPF: 55699707 4-61

Assinatura da Testemunha
Nome: BRENO EMANUEL MEDEIROS CORDEIRO DA SILVA
CPF: 073.956.604-04

CAIXA Convênio com Tribunais para acesso ao Portal Judicial da CAIXA

## ANEXO I - RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL

| **NOME COMPLETO DO SERVIDOR** | CPF |
|---|---|
| MARLON BRENO SOARES FORTE | -885472489 |

| ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF | DATA NASCIMENTO | DDD/CELULAR | E-MAIL |
|---|---|---|---|
| 2273832 / SSP - PB | 24 / 01 / 1979 | (83) 35121369 | marlon.forte@tre-pb.jus.br |

| CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|
| ( ) JUIZ ( ) DIRETORI DE SECRETARIA (X) SERVIDOR ( ) OUTROS | 92440714 |

**AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS?** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Atenção**: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

| **NOME COMPLETO DO SERVIDOR** | CPF |
|---|---|
| MARIA HELENA RIBEIRO DE MORAES FERREIRA | -67455506449 |

| ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF | DATA NASCIMENTO | DDD/CELULAR | E-MAIL |
|---|---|---|---|
| 02799195409 / DETRAN - PB | 31 / 03 / 1970 | (83) 35121238 | helena.moraes@tre-pb.jus.br |

| CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|
| ( ) JUIZ ( ) DIRETORI DE SECRETARIA ( ) SERVIDOR (X) OUTROS | 0055 |

**AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS?** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Atenção**: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
|---|---|
| CELIA VIRGINIA ALMEIDA DA COSTA | -64686108420 |

| ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF | DATA NASCIMENTO | DDD/CELULAR | E-MAIL |
|---|---|---|---|
| 1348856 / SSP - PB | 14 / 05 / 1973 | (83) 35121368 | celia.costa@tre-pb.jus.br |

| CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|
| ( ) JUIZ ( ) DIRETORI DE SECRETARIA (X) SERVIDOR ( ) OUTROS | 0399 |

**AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS?** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Atenção**: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Como representante da CONTRATANTE:

| | CIENTE |
|---|---|
| Tenho ciência das orientações contidas na Política de Acesso e de Cadastramento de Usuário Externo para acesso ao Portal Judicial; | ☒ SIM |
| Tenho ciência que sou responsável pela inclusão e exclusão dos usuários, devendo orientá-los sobre o caráter sigiloso e intransferível das informações, a proibição de compartilhamento de senhas e as sanções e responsabilizações cabíveis em caso de danos decorrentes da sua divulgação e uso indevido; | ☒ SIM |
| Tenho ciência da necessidade de re/ratificação anual do cadastramento do usuário pelo Tribunal conveniado, e em caso de não renovação no prazo, o usuário é inativado automaticamente pelo Portal até a regularização cadastral; | ☒ SIM |
| Tenho ciência da necessidade de informar a unidade de relacionamento sobre qualquer alteração no quadro de usuários autorizados a acessar o Portal Judicial, isentando a CAIXA de qualquer responsabilidade por eventuais problemas advindos da falta de comunicação formal e tempestiva. | ☒ SIM |

Declaro que estou de acordo com as Cláusulas e Condições para acesso e consulta ao Portal Judicial.

Declaro que estou ciente que as informações para as quais autorizo o acesso no Portal Judicial são guardadas por sigilo bancário, e devem ser utilizadas única e exclusivamente

CAIXA Convênio com Tribunais para acesso ao Portal Judicial da CAIXA

para a finalidade a que se destina.

Comprometo-me com a veracidade dos dados informados e declaro estar ciente e de acordo com os critérios e responsabilidades, e assumo total responsabilidade, civil e criminal, pela ciência e aceite deste formulário.

Autorizo a CAIXA a incluir os usuários cima relacionados a acessar o Portal Judicial dos CNPJs indicados.

Local: João Pessoa

Data: 24 / 02 / 2022

Assinatura do representante legal autorizado
Nome:
CPF:

Assinatura do representante legal autorizado
Nome: Des. Joás de Brito Pereira Filho
CPF: Presidente do TRE-PB

**Uso exclusivo da CAIXA** (a ser preenchido pela Agência/PA/AGE)

| AGÊNCIA/PA RELACIONAMENTO | CGC | DATA DO CADASTRO | VALIDADE DO CADASTRO |
|---|---|---|---|
| 6918 - SEG JOAO PESSOA | | 24 / 02 / 2022 | 24 / 03 / 2027 |

Assinatura, sob identificação, do Gerente executor

SILVIO ROMERO C. FREIRE
Gerente
Matr. 032434-6
SEG João Pessoa/PB
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
**Para pessoas com deficiência auditiva ou Fala:** 0800 726 2492